



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.***

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, criado pelo Decreto Lei Nº 23 de 23 de Setembro de 1.969, Autarquia Municipal responsável pelo Sistema de Captação e Adução de Água potável, distribuição e abastecimento de água de toda a população de nossa cidade.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação emergencial de servidores no Cargo de Leiturista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

A emergencialidade de tais contratos reside na necessidade de atender demandas de serviços essenciais, não tendo, portanto, a possibilidade de aguardar a realização de concurso público para efetivação das referidas contratações, que, para iniciar procedimentos legais para a realização de concurso público, aguarda a aprovação do PL 189/2022, em tramitação.

O setor de Leitura, através de seus **leituristas**, é o responsável pela leitura mensal, de todos os hidrômetros instalados na Cidade, emissão e entrega de recibos.

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

Pelo todo exposto e considerando a necessidade de contratação temporária, para o cargo de Leiturista, que viabilizará a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de água e esgotos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 2022.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

